

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** LOUDON BLOMQUIST AUDITORES INDEPENDENTES; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de auditoria dos controles financeiro, administrativo, contábil e patrimonial e das normas e procedimentos de licitação utilizados pelo PROMOJUD; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Seleção Baseada no Menor Custo - SBMC; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 485.420,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Seleção Baseada no Menor Custo - SBMC, conforme autorização legal e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR; **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura pelas partes e vigorará até a data na qual o Contratante tiver dado por aceitas todas as tarefas relacionadas às auditorias do Programa; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Jorge Luiz Ferreira Moraes.

EDITAL Nº 32/2023

Convocação do Tribunal Pleno para a eleição de Desembargadores(as) membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I. Convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia vinte e três (23) de fevereiro de 2023, quinta-feira, às 13:30 horas, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), para a eleição de Desembargadores que preencherão uma (1) vaga de membro suplente (Edital nº 30/2023. DJe 06/02/2023) e duas (2) vagas de membro efetivo (Edital nº 31/2023. DJe 06/02/2023) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, além de tratar de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Ceará.

II. A sessão do Tribunal Pleno dar-se-á sem prejuízo da sessão do Órgão Especial, na sequência, a acontecer em formato híbrido (presencial e por videoconferência).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 09 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL Nº 27/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Intermediária que desejarem **PROMOÇÃO POR MEREcimento** para os cargos de:

- **Juiz(iza) de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza e**
- **Juiz(iza) de Direito Titular da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.**

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito que desejarem **PROMOÇÃO POR MEREcimento** poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, **fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021 (DJe 18/11/2021).**

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(às) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
1	2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	CRATO	2ª VARA CÍVEL
1	3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA